

PRATA	SALVADOR	SEÇÃO CRIMINAL	31,7%
PRATA	JEQUIÉ	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	61,0%
PRATA	SALVADOR	TRIBUNAL PLENO	70,3%
PRATA	SALVADOR	1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	70,5%
PRATA	SALVADOR	2ª VICE-PRESIDÊNCIA	76,5%
BRONZE	SALVADOR	4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	65,1%
BRONZE	SALVADOR	VARA DE AUDITORIA MILITAR	74,1%
BRONZE	SALVADOR	1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS	79,0%
BRONZE	FEIRA DE SANTANA	VARA DE EXECUÇÕES PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	79,4%
BRONZE	JEQUIÉ	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS	81,1%
BRONZE	BARREIRAS	VARA DO JURI E EXECUÇÕES PENAS	88,2%

Observação: NÃO considera ORDEM CRESCENTE da taxa de congestionamento nas unidades judiciais SEM SEMELHANÇA, pois suas aferições são realizadas individualmente conforme redução da sua taxa comparada àquela apresentada no ano anterior.

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

RESOLVE

Nomear o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Conciliador, em razão de premente interesse público, na Comarca de Juazeiro.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CARSON MARQUES ANDRADE RODRIGUES DE SOUZA	65,00	10º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS

TJ-ADM-2022/02282

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA - Corregedora Nacional de Justiça faz solicitação

Considerando as razões apresentadas pela Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA - Corregedora do Conselho Nacional de Justiça, através do Ofício nº 47/CN (1243496), à fl. 2, torno sem efeito o deferimento do afastamento do Juiz de Direito ANTONIO ALBERTO FAIÇAL JÚNIOR e do servidor DARIO MARÇAL BARROSO, no período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022, conforme autorização anteriormente proferida nos autos nº TJ-ADM-2022/00656, publicada no DJE de 11/01/2022. Registre-se. Após, encaminhem-se os autos à AEP-II para comunicações devidas. Em seguida, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2022/02090

Juiz(a) de Direito ALESSANDRA GONÇALVES PAIM BONANZA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO, formulado pelo(a) Magistrado(a) requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2022, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 08 de 26 de maio de 2021, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.